



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de levantamento, preparação, Digitalização e Indexação das Leis, Leis complementares, decretos, Empenhos e Licitações, gerados mensalmente por um período de 12 meses, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

2.1. A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, gera mensalmente um expressivo volume de documentação, pertinentes às áreas meio e fim, em sua Sede, sem o suporte adequado para manuseio, localização e identificação. Alguns documentos têm guarda obrigatória por décadas, considerando-se tratar-se de documentos pertinentes a benefícios ou obrigações previdenciárias, não sendo autorizado seu descarte.

A localização de documentos é significativamente afetada pela não disponibilização de meios e estrutura adequados ao rápido acesso ao documento, além de dispender tempo considerável de servidores em busca da documentação pretendida.

A otimização dos espaços dos setores de Secretaria, Contabilidade e Licitações, etc, se faz necessário para o bom funcionamento da Administração. A celeridade e confiabilidade de informações, visando garantir eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades, implicam necessidade de organização, informatização e disponibilização sob forma eletrônica do acervo documental. Ainda, livrando os documentos do risco deterioração, incêndios de infestação de insetos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação das Leis, Leis complementares, decretos, empenhos e licitações, gerados mensalmente, conforme o termo de referência.	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

2.2 Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços de levantamento, preparação, Digitalização e Indexação das Leis, Leis complementares, decretos, Empenhos e Licitações, gerados mensalmente, pelo período de 12 meses.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3. DO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS

3.1. A empresa será responsável pelo fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços na sede da Contratada, bem como todas as despesas incidentes sobre os profissionais envolvidos e os equipamentos utilizados.

3.2. Treinamento para todos os funcionários indicados pela Contratante que utilizarão o sistema.

3.3. Suporte Técnico gratuito durante 12 (doze) meses, será realizado nos horários comerciais, com atendimento através de Acesso Remoto com tempo de espera de até 01 (uma) hora, sendo caso necessário o envio de um Técnico no local em até 24 (vinte e quatro) horas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados de acordo com a remessa da Contratante de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa: Classificação dos documentos;

2ª Etapa: Preparação - Os documentos passam por um processo de preparação para que se tornem aptos à digitalização (blisterização, taxonomia, higienização, retirada de grampos ou qualquer objeto que prejudique o acesso do documento ao scanner);

3ª Etapa: Digitalização – A digitalização dos documentos obedecerá a seguinte especificação:

- Resolução padrão de no mínimo 300 DPIs em escala colorido;
- Os documentos deverão obedecer o formato Portable Document Format;
- Os documentos deverão possuir Optical Character Recognition.

4ª Etapa: Indexação em Software – Os documentos serão indexados em Software próprio da contratada, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- Leis: Serão indexadas por número, data, tipo, volume e ementa;
- Notas de Empenho: Serão indexadas por número, data, tipo, volume e fornecedor;
- Licitações: Serão indexadas por número, data, tipo, volume e Objeto;
- Outros documentos: Serão indexadas por número, data, tipo, volume e descrição do documento.

5. CÓPIA DE SEGURANÇA

5.1. Fornecimento gratuito de armazenamento em nuvem de todos os documentos digitalizados, sem limite de espaço, durante o período 12 (doze) meses.

6. DA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE:

6.1. Instalação de Software de propriedade da contratada será instalada nos microcomputadores indicados pela administração os quais terão acesso aos documentos digitalizados.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

7. ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE

- Controle de Usuários;
- Cadastramento de usuários com login e senha;
- Controle de acesso com login e senha;
- Controle de permissões de tela por usuário;
- Controle de permissões por tipo de documento para cada usuário;
- Controle de permissão para acesso a relatórios;
- Controle de permissão para acesso ao backup.

8. OPÇÕES DE CONSULTA DOS DOCUMENTOS

8.1. LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E DECRETOS

- Permiti a consultas por numeração;
- Permiti a consulta por data;
- Permiti a consulta por volume;
- Permiti a consulta por ementa;
- Permiti a consulta por conteúdo do documento, palavras idênticas e aproximadas ao assunto da Legislação ou documento, admitindo a digitação ou grafia das palavras consultadas com acentuação, sem acentuação, com letras maiúsculas e minúsculas;
- Permiti o armazenamento das imagens das legislações ou documentos em seu formato fiel ao documento original;
- Permiti a consulta por combinação de palavras em um campo e também em campos diferentes, utilizando-se, os campos: número, data, período e ementa da legislação;
- Permiti a visualização e impressão da imagem da legislação arquivada;
- Permiti a visualização da imagem do documento com recursos de Zoom;
- Permiti a consulta por intervalo de datas da legislação;
- Permiti a exportação de fragmentos ou trechos das imagens das legislações ou documentos diretamente para editor de texto padrão Windows;
- Permiti a impressão das Leis, de forma total ou por intervalo de páginas.

8.2. NOTAS DE EMPENHO

- Permiti a consultas por numeração;
- Permiti a consulta por data;
- Permiti a consulta por volume;
- Permiti a consulta por fornecedor;
- Permiti a consulta por conteúdo do documento, palavras idênticas e aproximadas ao assunto do documento, admitindo a digitação ou grafia das palavras consultadas com acentuação, sem acentuação, com letras maiúsculas e minúsculas;
- Permiti o armazenamento das imagens das notas de empenho em seu formato fiel ao documento original;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- Permitti a consulta por combinação de palavras em um campo e também em campos diferentes, utilizando-se, os campos: número, data, período e fornecedor;
- Permitti a visualização e impressão da imagem da nota de empenho arquivada;
- Permitti a visualização da imagem do documento com recursos de Zoom.
- Permitti consulta por intervalo de datas das notas de empenho.
- Permitti a exportação de fragmentos ou trechos das imagens das notas de empenho diretamente para editor de texto padrão Windows.
- Permitti a impressão das notas de empenho, de forma total ou por intervalo de páginas.

8.3. LICITAÇÕES

- Permitti a consultas por numeração;
- Permitti a consulta por data;
- Permitti a consulta por volume;
- Permitti a consulta por Objeto;
- Permitti a consulta por conteúdo do documento, palavras idênticas e aproximadas ao assunto do documento, admitindo a digitação ou grafia das palavras consultadas com acentuação, sem acentuação, com letras maiúsculas e minúsculas;
- Permitti o armazenamento das imagens das Licitações em seu formato fiel ao documento original;
- Permitti a consulta por combinação de palavras em um campo e também em campos diferentes, utilizando-se, os campos: número, data, período e Objeto;
- Permitti a visualização e impressão da imagem das Licitações arquivadas;
- Permitti a visualização da imagem do documento com recursos de Zoom.
- Permitti consulta por intervalo de datas das Licitações.
- Permitti a exportação de fragmentos ou trechos das imagens das Licitações diretamente para editor de texto padrão Windows.
- Permitti a impressão das Licitações, de forma total ou por intervalo de páginas.

8.4. OUTROS DOCUMENTOS

- Permitti a consultas por numeração;
- Permitti a consulta por data;
- Permitti a consulta por volume;
- Permitti a consulta por descrição;
- Permitti a consulta por conteúdo do documento, palavras idênticas e aproximadas ao assunto do documento, admitindo a digitação ou grafia das palavras consultadas com acentuação, sem acentuação, com letras maiúsculas e minúsculas;
- Permitti o armazenamento das imagens dos documentos em seu formato fiel ao documento original;
- Permitti a consulta por combinação de palavras em um campo e também em campos diferentes, utilizando-se, os campos: número, data, período e descrição;
- Permitti a visualização e impressão da imagem dos documentos arquivados;
- Permitti a visualização da imagem do documento com recursos de Zoom.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- Permite consulta por intervalo de datas dos documentos.
- Permite a exportação de fragmentos ou trechos das imagens dos documentos diretamente para editor de texto padrão Windows.
- Permite a impressão dos documentos, de forma total ou por intervalo de páginas.

9. ATENDIMENTO AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS:

9.1 Permite salvar uma cópia de qualquer documento com as seguintes opções:

- Opções de cor (colorido, escala de cinza e preto e branco);
- Opção de particionamento (por tamanho ou quantidade de folhas);
- Opção de arquivo pesquisável ou não;
- Opção para assinatura Digital.

10. ENVIO DE ARQUIVOS

- Permite o envio de arquivos por e-mail.

11. RELATÓRIOS

- Permite a consulta e a impressão do total de folhas digitalizadas;
- Permite a consulta e a impressão de folhas digitalizadas por tipo de documento;
- Permite a consulta e a impressão por intervalo de datas do total de folhas digitalizadas;
- Permite a consulta e a impressão do total de folhas digitalizadas por volume.

12. BACKUP

- Permite a realização de cópia de segurança dos documentos digitalizados;
- Permitir a realização de cópia de segurança dos documentos de forma individualizada por tipo de documento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

13 Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.14. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.15 Responsabilidades das partes

.16. Responsabilidades da contratante

16.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

16.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

16.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

16.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

16.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.17. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

18. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Municipal de Administração da Prefeitura, o Senhor **Wander Gustavo Montalvão Scapim**.

DO PAGAMENTO

19. Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais).

19.1 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 02 de agosto de 2022.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
***Diretor Municipal de
Administração***